



PROGRAMA DE CANDIDATURA / PROGRAMA DE ACÇÃO
| MANDATO 2021 – 2023 |

7 de Junho de 2021



PROGRAMA DE CANDIDATURA/ PROGRAMA DE ACÇÃO | Mandato 2021-2023

ENQUADRAMENTO

A presente candidatura às eleições a realizar para os órgãos do Colégio de Arquitectos Urbanistas da Ordem dos Arquitectos - CAU, cujos princípios gerais e programa de acção se apresentam de seguida, enquadra-se no disposto no Regulamento n.º 324/2016.

Neste sentido, persegue a finalidade fundamental do CAU, de “contribuir para o aprofundamento e promoção dos conhecimentos técnicos e científicos no domínio do ordenamento do território e do urbanismo, para a valorização profissional e para a correta atuação deontológica, no mesmo domínio no sentido de melhor servir a sociedade”, relevando ainda as seguintes finalidades gerais, também constantes do artigo 3º:

- Fundamentar a tomada de posições da Ordem dos Arquitectos em matéria de urbanismo;
- Fomentar o estudo, a investigação e o desenvolvimento da disciplina do urbanismo;
- Estimular o diálogo interdisciplinar e o mútuo conhecimento das práticas profissionais que concorrem para a qualidade do espaço urbano e do território;
- Coadjuvar as entidades competentes para a avaliação técnica dos instrumentos de gestão territorial;
- Estreitar os laços de cooperação de Portugal com outros países, designadamente com os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, no domínio do urbanismo;
- Apoiar as ações de formação permanente desenvolvidas pela Ordem dos Arquitectos ou por outras entidades no domínio do urbanismo.

Da mesma forma, pretende concretizar aquelas que são as atribuições regulamentarmente definidas, designadamente no artigo 4º:

- Defender os interesses profissionais dos arquitectos que intervém no domínio do urbanismo;
- Promover o intercâmbio de ideias e experiências com organismos afins, nacionais, comunitários ou de outros países, e ações de cooperação interdisciplinar no domínio da formação, da investigação ou da prática profissional;
- Organizar reuniões científicas, seminários e cursos;
- Promover a instituição de prémios;
- Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;
- Promover e patrocinar a edição de publicações conformes aos seus objetivos e que contribuam para um melhor esclarecimento público sobre as implicações e relevância do urbanismo;
- Promover o aperfeiçoamento das regras de cariz deontológico;

- Colaborar com os órgãos docentes e discentes das universidades, institutos e outros graus de ensino em todas as iniciativas que visem a formação no domínio do urbanismo;
- Assumir funções de representação e intervenção no domínio do urbanismo, sempre que solicitado pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos;
- Dar colaboração a entidades oficiais ou de interesse público;
- Emitir parecer quando solicitado pelo Conselho Diretivo Nacional na atribuição do título de especialidade.

MANIFESTO ELEITORAL

O ordenamento do território, o planeamento urbano e territorial e a gestão urbanística, constituem quer num plano profissional como num plano teórico, actividades fundamentais para a concretização dos direitos democráticos – e, em particular, dos direitos e deveres sociais inerentes aos domínios da Habitação e urbanismo e do Ambiente e qualidade de vida (artigos 65º e 66º da Constituição da República Portuguesa).

Neste âmbito, e não obstante o reconhecimento público da importância da Arquitetura nestas matérias o facto é que o seu exercício especificamente orientado para os temas citados continua, tanto de um ponto de vista público como de um ponto de vista interno, envolvido em alguns equívocos e desconhecimentos em que, julgamos, o CAU deve ter um papel de singular relevância, consubstanciado no quadro das suas atribuições (Regulamento nº324/2006 publicado em DR de 29 de Março).

Assim, não obstante os seus treze anos de actividade, o Colégio de Urbanismo da Ordem dos Arquitectos - CAU - permanece ainda longe do devido reconhecimento institucional que lhe é, em nosso entender, plenamente devido – tanto no plano das políticas públicas que deve acesorar como no plano da discussão, interna e externa à Ordem dos Arquitectos, que deve acompanhar.

Como se referia em 2017 e se mantém em 2021, “Está ainda por fazer um essencial caminho para reconhecimento do nosso Colégio que leve à efetiva consideração dos arquitetos como actores primordiais em matéria de urbanismo e ordenamento do território, face à sua especificidade formativa/académica e experiência profissional e, em especial, face à tradição que remonta ao incício da prática do planeamento urbano em Portugal”.

Neste caminho, que é necessariamente colectivo e de afirmação, entende-se que o CAU, deverá procurar desenvolver as suas atribuições numa geometria variável que articule:

- a) Um diálogo franco dentro da própria Ordem dos Arquitectos, com os seus diferentes órgãos (nacionais e regionais) no sentido de:
 - a. promover um trabalho conjunto de que decorra o seu reconhecimento como órgão efectivamente relevante no diálogo da Ordem com a sociedade em matéria de ordenamento territorial e urbanismo, tirando partido da experiência específica dos membros do CAU;
 - b. estabelecer uma relação privilegiada, em estreita articulação com a OA e com o inequívoco apoio desta, com os órgãos do Estado, Governo e Administração Pública central e local, tanto no debate destes temas como no desenho de políticas e instrumentos legislativos que visem um desempenho mais eficiente e objectivo no quadro das suas competências específicas.
- b) Um diálogo entre pares, isto é, com as diferentes Ordens e Associações que concorrem no efectivo exercício do Ordenamento do Território e do Urbanismo, no sentido de:

- a. Afirmar a especificidade e importância do Arquitecto Urbanista na elaboração de programas e planos territoriais mas também na sua efectiva execução no terreno (através dos arquitectos urbanistas do CAU que, na administração pública ou enquanto profissionais liberais, efectivamente os executam);
- b. Desenvolver um trabalho multidisciplinar mais consequente e rico de perspectivas sobre o significado e importância do desenho do território e dos seus artefactos, enquanto dispositivo privilegiado de trabalho dos arquitectos urbanistas;
- c) Um diálogo aberto com a sociedade e em particular com as instituições de ensino, com o objectivo de enriquecer com a perspectiva e experiência dos arquitectos urbanistas, os importantes debates com expressão territorial em curso (e aqueles que se perspectivam já) e que dizem respeito tanto à mobilização social em torno das cidades e bairros, à afectação dos recursos comunitários em matéria de investimento público directo ou ainda às reformas administrativas em perspectiva.

Ao mesmo tempo, julga-se importante iniciar e/ou aprofundar – neste quadro - alguns temas que, sendo especialmente complexos, são igualmente incontornáveis na prossecução das actividades dos arquitectos urbanistas e no seu enquadramento enquanto técnicos especificamente habilitados dentro do exercício da arquitectura. Entre estes relevam-se:

- a) A formação específica do arquitecto urbanista e o seu enquadramento no quadro da concepção, elaboração e execução dos instrumentos de gestão territorial e operações urbanísticas de impacte relevante, do planeamento e da gestão urbanística e da teorização em torno do ordenamento do território;
- b) A reflexão entre pares, dentro do CAU e com associações ligadas ao urbanismo, em torno do exercício da actividade profissional, relevando experiências e práticas, assim como as questões inerentes à interdisciplinaridade própria do exercício profissional, às relações institucionais e com os diferentes níveis da administração e à crescente complexidade técnica e jurídica inerente ao planeamento e gestão do território;
- c) Os possíveis contributos dos arquitectos urbanistas, com a sua experiência, na concepção de legislação, de programas, planos e projectos territoriais, a diferentes escalas territoriais – tendo em vista uma maior eficácia e alcance da sua execução.

Para estes fins, e no âmbito do enquadramento dado pelo Artigo 23.º poderão ser constituídos grupos de trabalho para estudo de assuntos de interesse para o CAU ou para levar a cabo actividades específicas, nomeadamente:

- a) Organização de cursos, seminários e encontros;

- b) Redação de textos para os sítios eletrónicos da Ordem dos Arquitectos e a atividade editorial da Ordem dos Arquitectos assim como relatórios de conferências e reuniões científicas no domínio do urbanismo;
- c) Manutenção de uma página na Internet;
- d) Organização da biblioteca e aquisição de livros, revistas e material didático.

Contudo, conforme estabelecido no artigo 2º, para a prossecução destes objectivos e para o desenvolvimento do plano de actividades apresentado de seguida, a articulação com o Conselho Directivo Nacional da OA constitui um importante factor para a eficácia do CAU pelo que se procurará, junto dos novos órgão eleitos, o necessário apoio – tentando estabelecer um quadro claro de entendimento e a necessária estabilização das relações a estabelecer entre este e o CAU, no quadro dos regulamentos em vigor.

PROGRAMA DE ACÇÃO | PLANO DE ACTIVIDADES 2021-2023

O presente plano de atividades mantém as sete áreas temáticas definidas no anterior mandato:

- 1) Alargamento do CAU a novos membros;
- 2) Dinamização de plataforma digital criada para interação entre os membros do CAU
- 3) Desenvolvimento de meios de comunicação do CAU com o exterior
- 4) Definição de programa de formação
- 5) Desenvolvimento de relações com a academia
- 6) Realização do Encontro Anual do CAU
- 7) Formalização e dinamização do Conselho Sénior

Prevê-se o desenvolvimento das seguintes ações para cada uma das áreas temáticas:

1) Alargamento do CAU a novos membros

Promover o CAU e a adesão de novos membros, esclarecendo as condições e dirigindo convites aos arquitetos que se tenha conhecimento que atuam na área do urbanismo e ordenamento do território.

2) Dinamização da plataforma digital dedicada à interação dos membros do CAU

- a. Desenvolvimento dos conteúdos da plataforma (Site)
- b. Definição de estratégia de comunicação e de informação

3) Desenvolvimento de meios de comunicação do CAU com os seus membros, membros da OA e com o exterior, através dos canais já existentes na OA, como forma de aumentar a visibilidade do CAU:

- a. Página/Plataforma virtual CAU, procurando garantir a melhor acessibilidade a partir do site da OA e ligação direta dos membros;
- b. Página Facebook/Instagram, cujos conteúdos deverão ser orientados para a divulgação das atividades do CAU e para a divulgação de temas de urbanismo relacionados com a prática dos arquitetos urbanistas;
- c. Newsletter, dando continuidade ao trabalho anterior de divulgação legislativa e de formações na área do urbanismo, bem como das atividades do CAU (concursos, notícias, membros admitidos);
- d. Jornal Arquitetos – publicação em todos os números de artigos temáticos em matéria de urbanismo e ordenamento do território
- e. Avaliação da participação do CAU em organizações profissionais congéneres de âmbito internacional.

4) Definição de programa de formação em articulação com as Secções Regionais

- a. Plano de formação orientado para as necessidades identificadas entre os membros e potenciais membros do CAU nas áreas do urbanismo, gestão e planeamento do território – relevando a articulação conceptual e funcional entre regimes jurídicos (instrumentos de gestão territorial e urbanização) e os aspetos deontológicos inerentes.
- b. Divulgação dos critérios de admissão ao CAU junto dos membros da OA.

5) Desenvolvimento de relações com a academia

- a. Estabelecimento de canais de contacto e de troca de informação relativamente a formação de arquitetos em matérias de ordenamento do território e do urbanismo;
- b. Apoio na formação de programas curriculares na área do Urbanismo (pós-graduações, mestrados, doutoramentos);
- c. Apoio à realização de encontros académicos e à organização de exposições e publicações dedicadas ao urbanismo.

6) Realização de eventos / encontros

Realização própria de eventos como importantes propulsores da relação entre o CAU, o público e a sociedade em geral, como instrumentos de comunicação e debate, propondo-se as seguintes ações:

- a. Encontro Anual do CAU, dedicado ao urbanismo e ao planeamento e ordenamento do território, com a duração de um dia, destinado a arquitetos, arquitetos urbanistas e arquitetos paisagistas, engenheiros e geógrafos, planeadores e juristas;
- b. Mesas redondas/colóquios, de periodicidade e modalidade a definir, orientados para a preparação dos temas e conteúdos pertinentes para discutir no contexto do Encontro Anual.
- c. Encontros virtuais do CAU, de periodicidade e modalidade a definir, que visem o debate interno de temas específicos do urbanismo bem como a interação entre os membros.

Para cada um dos eventos procurar-se-ão as parcerias e patrocínios que se mostrem adequados, por forma a minimizar as despesas de realização.

7) Formalização e dinamização do Conselho Sénior, estrutura do CAU que dê visibilidade e valorize

a experiência e saber acumulado dos arquitetos urbanistas, promovendo as seguintes ações:

- a. Definição do âmbito e objetivos do Conselho Sénior;
- b. Formalização do Conselho Sénior em sessão pública de tomada de posse dos seus membros.

O Programa de Atividades que se apresenta é ambicioso, mas acreditamos que só assim o CAU poderá adquirir estrutura e lugar na comunidade científica, profissional, e na sociedade em geral, dignificando a profissão dos Arquitetos enquanto Urbanistas.

Ana Isabel Queiroz do Vale, Presidente da Assembleia

Pedro Trindade Ferreira, Coordenador da Comissão Executiva

Lisboa, 7 de Junho de 2021

9/9